PROJETO DE LEI Nº 273/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **K X V ZAMBRANO EMBALAGENS**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 01, da Quadra 01, com área total de 7.753,69 m² (sete mil setecentos e cinquenta e três metros e sessenta e nove decímetros quadrados) localizado no Parque Industrial Galan – Gleba Nova Ucrânia, no Município de Apucarana, à **K X V ZAMBRANO EMBALAGENS - CNPJ Nº 09.401.848/0001-05,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado ao comércio de embalagens de Papelão e embalagens plásticas.

Art. 2º. Fica concedido à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **K X V ZAMBRANO EMBALAGENS.**

Esta empresa tem a frente, empreendedores de família tradicional de Apucarana, instalada no Distrito de Pirapó, gerando mão de obra naquele distrito. O terreno que está sendo disponibilizado vai ao encontro das necessidades desta empresa que paga aluguel e que deseja ampliar sua estrutura em terreno próprio e tira a possibilidade de perdermos esta empresa para cidade vizinha, que ofereceu proposta de incentivos à mesma.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal